



PROCESSO: SE-PE006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E FREEZER), REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO DA APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 058/2022, ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO;

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE006/2022.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório SE-PE006/2022, e

Considerando a necessidade de melhor adequação dos termos do edital visando o atendimento das normas específicas, buscando, no entanto, promover um julgamento objetivo no torneiro;

Além disso, a necessidade de consignação de exigências objetivas e claras asseguram a igualdade entre os licitantes, de modo destacar de forma sucinta o que está a ser requerido.

Considerando que o Edital exige dos licitantes que apresentem como forma de qualificação econômico financeira, o Balanço patrimonial do último exercício (2020), mostra-se necessário a retificação do edital, incluindo de forma clara o Balanço patrimonial do último exercício (2021).

Considerando que o Edital exige dos licitantes que apresentem como forma de qualificação técnica que caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá o mesmo conter firma reconhecida em cartório, mostra-se necessário a retirada desta cláusula.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Retificar o edital e anexos do SE-PE006/2022 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

Art. 1º - No tocante ao texto contido na cláusula 10.4.2 (regras de qualificação econômico financeira) do Edital de SE-PE006/2022, deverá observar a seguinte correção:





Parágrafo único: ONDE SE LÊ: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2020**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC; Agora **LEIA-SE:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2021**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC;

Art. 2º - No tocante ao texto contido na cláusula 10.5.1 a.2) (regras de qualificação técnica), que caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá o mesmo conter firma reconhecida em cartório, mostra-se necessário a retirada desta cláusula.

Art. 3º - A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias corridos para apresentação das propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº SE-PE006/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 23 de maio de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de EDUCAÇÃO

